



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I Nº 1148

De 03 de Março de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 200.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10	Setor de Serviços Urbanos
04	Serviços de Água e Esgoto
4120	Equipamentos e Material Permanente
	Clas.Func.Programatica 13 76 447 1 32
R\$ 200.000,00	- Ficha 177

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, - ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03 de Março de 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 51

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, S. Newman, registrei. -